



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 018/2012.

ARIBERTO MAGEDANZ, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Anexo V da Lei Municipal nº 3.555, de 11 de junho de 2011; e Lei 3.807, de 23 de julho de 2012, comunica aos interessados que executou a pavimentação com blocos intertravados de concreto, da **Rua Ricardo Luersen**, nos Bairros Centro Administrativo e Languiru, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos conforme planilhas em anexo.

Da Impugnação: De acordo com o que estabelece o Artigo 16, do Anexo V, da Lei Municipal nº 3.555, de 11 de junho de 2011, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2012.

Ariberto Magedanz
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jaime Genésio Klein
Secretario Municipal da Fazenda